

Simão José Cardoso

98
CX9

Em 26 de 8107

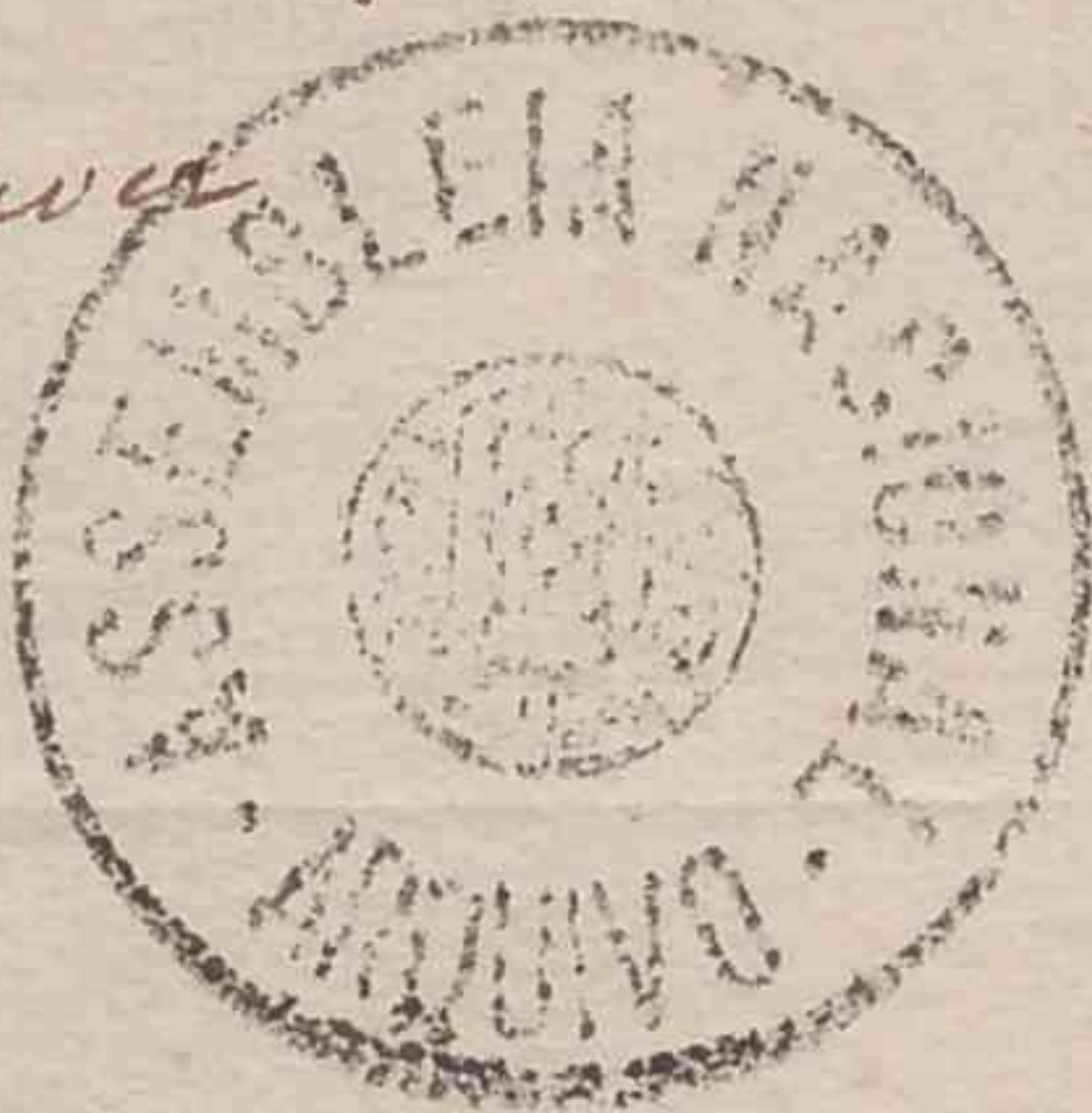
- 1.^a Camerada Villa d'Atouguia da Bahia
- 2.^a Os Parochos do Concelho de Barroso
- 3.^a O Povo do Lug^o de Parafita Com^o de Villa Real
- 4.^a Os Moradores do Lug^o da Vega de Lilla Com^o de S. Pedro de Braga

1.^a Queixa e alameiro dos Padres Loios com os Dízimos, e as porcentagens venturosas nas Igrejas.

2.^a Pedem aumento de congrua.

3.^a Pedem que seja extinta a sua Parochial a sua Igreja de S. Salvador dos milagres, servando se de Villa Verde

4.^a Pedem a conservação da sua Parochia, ajuntando se ao Povo de Fonte verde pertencente a t^o de L'Agua Brava



Senhor

98
CX9



Commissão Ecclesiastica. 7 de Maio.
Partida a Reforma

He a Magestade nesse Augusto Congresso, q a Fiel Camera em nome do Povo da Villa da Atouguia da Baleia, no maior deza-
 jogo da sua escravidão, solta os ecos à sua suspirada Regeneração:
 Esta Nobre, e antiquissima Villa noutro tempo as delicias dos Senhores Reis, Condecorada com os maiores privilegios, avento de huma illustre Camera Solar de treze Morgados e de huma Collegiada Comprouta de hum Prior, e oito Beneficiados, rica pelos seus bens Cereaes, traxidos na fertilidade de bellos, e espavoros Campos, abundante pelo seu trafico, e Commercio chegou, e está na ultima desgraça, e a sua decadencia toca o seu ultimo termo; sem proprietarios, sem hum de seus antigos Solares, sem negocio, e sem os seus antigos habitadores, vê-se intreguea Aliamigenas q ainda com deficiencia de the sustentão o nome de Povoação, sem que tenha podido soltar os brados da sua mortificação, sem que seja Logo sofucado o seu clamor, ou pelo despotismo, ou pela preita; por isso agora no dia da sua maior alegria clama sem susto a este Augusto Congresso, e enormemente por que as Soberanas Cortes Representativas subio o Plano da Reforma dos Reverendos Conegos do Evangelista pedida por elles mesmos, Reforma que se não pode fazer sem envolver a dos haburos, e legalidades das propeções destes Regulares sobre os bens da Coroa, e Ecclesiasticos propeções, que transtornão, e atropelaão os Direitos do Trono, da Nação, e da Igreja, desgraça, a mortizaão, e despovoão Nobres, e Opulentas Povoações: O Despotismo Senhores, este he o Monstro, que tem devorado tantos Vassallos e reduzido a Ermo tantos Palacios, despovoados Ruas, demolido Templos, Arcos, Pontes, O Despotismo Sim: Todos sabem que o que fez a riqueza desta Villa noutro tempo, foi o pão, a Agricultura, e seus productos havidos em

colthidos, Em fertilissimos Campos, e gados na mesma terra,
isto fez noutro tempo com que os Senhores Reis estabelecem,
e fundarem aqui humma illustre Collegiada, a sombra de Cujos
Benemeritos Ecclesiasticos, se formaraõ Caras fundaraõ Vinhos,
e a Povoação floreceu de sorte, que os Senhores Reis aqui passa-
vaõ as suas ferias, aqui moravaõ, aqui celebraõ Cortes, enchen-
do estes Povos de privilegios, e Regalias, que ainda hoje fazem
laudora a memoria de seus Augustos Doadores; mas agora
Senhores os Montes de Ruinas, he que mostraõ que a terra
foi, e só parece que alguns Barbaros saquiaraõ, demolirãõ,
e aniquilarãõ humdas mais bellas Povoações do Reino. He-
raõ treze Vinhos, e nove Beneficios pingues, que formavaõ
vinte, e duas Caras, a sombra das quaes viviaõ duplicadas
Familias indegentes, que ali achavaõ o seu abrigo, o seu
seleiro; Porém Senhores a mesma de Popoação que atem
sofrido outras terras, quando se lhes tiraõ os estabelici-
mentos Vendozos para Estrangeiros, sentio esta Com o-
tranzacão das Penhas da Igreja, e Abolição do Priora-
do, e Beneficios para os Conegos do Evangelista do Bea-
to Antonio: O Principio da sua queda, e o termo fatal da
sua elevação foi a indiscreta Doação desta Igreja em
1463 por Donna Guiamar de Castro aos Reverendos Con-
gos Constante do L.º N.º 7 da Extremadura D2388. Não fez
tantos estragos nas cidades da Italia a Invarãõ, de Ma-
rico, Folilla, e Atila, como fez esta incauta Doação Au-
torizada pelo Senhor D. Afonso 5.º sendo Logo este Senhor
eludido solemnemente por aquelles Regulares; a obriga-
toria promessa Constante do L.º 9.º da Chancellaria do mesmo
D. Afonso 5.º D113 de ser virim per si diariamente

Diariamente humas Capellas ao Senhor Rey e Successores na mesma Igreja, não existio senão na mente do bom Monarcha, e incauta Condessa, que na Supplica a El Rey diz = Por não confiar aquelle serviço do Prior, e Beneficiados, e só dos Reverendos Regulares =. Mas estas intenções da boa Senhora, illudirão elles Logo, nunc se servindo por si, e alem disso extorquindo obretuio, e subretuio mente Bullas, (e mesmo sem ellas) para redurirem a Igreja a lamentavel estado que presentemente hi este = Comem a grande massa dos Dirimos de Mar, e de terra, isto he das duas Villas de Atouguia e Peniche, e seus termos, e Com sette individuos Anuallados por humas bagatella, Suprem nove Lugares que a Igreja tem de sua fundação; O Prior he o seu Geral, os Beneficiados são os Conegos do seu Collegio de Coimbra, e a dous Capelães do Coro dão humas tenças Congruas para servirem de curas; Seenta Legados pios deixados a Igreja para cumprir os encargos que lhe foram annexos, foram por elles abolidos dizem que Com Bullas; outras Missas que ainda aqui se dizem, recebem sem para darem a ordinaria esmolla da missa as Capellas que a dir; as Igrejas não tem nem humo Padio para quando sai o Sanctissimo em Processão, a não serem as Irmandades, que lho fazem; O Sanctissimo fica sem Luz, quando as mesmas Irmandades não podem comprar; O que actualmente a Conteeza nesta Matris, e que não tendo a Irmandade com que allumiar o Sancto Sepulcro, e pedindo aos Reverendos Regulares neste anno humas esmolla para fim tão Santo mandaram dar só humas moeda, e que metade fosse em papel; as Igrejas não se concertam se não quando cahem a pedrada, e ainda mesmo então são precoras venhidas Demandas, como a Conteeza, a esta, e as de Peniche noutro tempo; Emodernamente

Emodernamente para se concertar a de S. Pedro, depois de
Estas de todo inutil, e humas Demandas de mais de dez an-
nos, foi percura a absoluta, ou quasi desesperada maxima
do Povo em lhe não quererem pagar os Dizimos sem se
concertarem, facto acontecido á dous annos; Cresce ainda
mais e acontece contra todo o Direito, que o Povo da Serra
d'El Rey pague os Dizimos a estes Beneficiarios Regulares,
e seja obrigado a pagar a hum Parocho para lhe admi-
nistrar os Sacramentos do Christianismo, estorquin do-se
ao Pobre, o que he necessario para matar a fome de sua
Familia, tendo elle mandado para o Seleiro o que por
todos os Directos he para quem he da o Pasto Espiritu-
al: Cij aqui o estado das Louzas em que o Peijotismo tem
posto esta Povoação, e por aqui se vê que os ditos Reverendo
Conegos contra todos os Direitos tem possuido esta Igre-
ja. 1º Não Cumprem a vontade do Doador, como se
mostra do expellido, e citada Doação, 2º Pelas premi-
sas das Bullas sobre que se fundão, serem falsas, 3º Por-
que para faltarem aquillo a que se obrigãõ, nem elle
tem, nem podem haver Bullas, 4º Porque ainda que te-
nhão algumas não tem o necessario Beneficito, daqui
fica mais claro, que o Sol, que não só perderão o Direito
as vendas, que tem recubido, mas que sendo tirada
a dita Igreja ao Padroado Real por Cavilações ardir, e im-
porturas, desmembrados os Beneficios por Bullas que se
julgaõ falsas nas suas Premissas, e sem o Beneficito, tu-
do esta nullo, e a Igreja, e Dizimos não são seus, isto está

Está demonstrado nella denuncia que fez da dita Igreja Domingos Francisco d'Aragão, a qual ficou sepultada nas in-
normes Vigueras dos mesmos Regulares, alcançando elles
à custa de grandes premios hum Decreto de perpetuo si-
lencio sobre a lousa, de pois de se considerar Legalizo-
da a mesma Denuncia; por tanto como a parte dos taes
Regulares he, e se deve considerar de mero facto, e não de
Direito, agora que elles apresentão o Plano da sua Refor-
ma, he muito attendivel este Prequerimento da Camera
em nome de todo este Povo, e como he natural os Superiores
dos Conegos de S. Jorge de Léga em Venera queiram ficar em
sua primitiva, serem uteis a Nação, e desfarem-se
do que por Direito, nem Titulo algum lhe pertence, Aca-
mera desta Villa muito interessada no bem geral da Na-
ção, e por Justia do destes Povos, Recorre ao Augusto Congresso
queira attender ás forças do seu Memorial, por donde
Como evidente, que tornando as Rendas à sua primi-
tiva, e aproveitando-se a Nação d'humas boas partes
com a que ficar para os Ministros da Igreja, ainda este
Districto poderá offerecer, e dar à Patria milhares de
Cidadãos uteis, e abalirados nas Letras, e nas Armas, e
outros tantos Collónos que sustentem hum dos Esteiros,
que faz a grandera Nacional, ainda poderá, como na
quelle tempo feliz gozar dos antigos Privilegios, ser elon-
te dos Preijs futuros, e mesmo Gloria que lhe não he estran-
ha) ser assento de hum Nacional Congresso, por quanto
aqui se celebrará as Vigessimas Cortes do Senhor Rey
D. Fernando em 1373. He a Camera, e Povo da Villa

Na Villa d'Alouguia da Bahia que consagrando hum profundo
Respeito, e sujeição ás Cortes geraes, poem toda a confi-
ança na Justiça da Suplica, esperando tão bem a sua
Regeneração do Jugo, e arbitrario poder, que tendo redu-
zido a hum Estado totatmente indigente, e precario
esta Nobre Povoação, tem Degradado a maior parte
de seus Naturaes. Alouguia da Bahia em Carne-
ro de 28 de Abril de 1821.

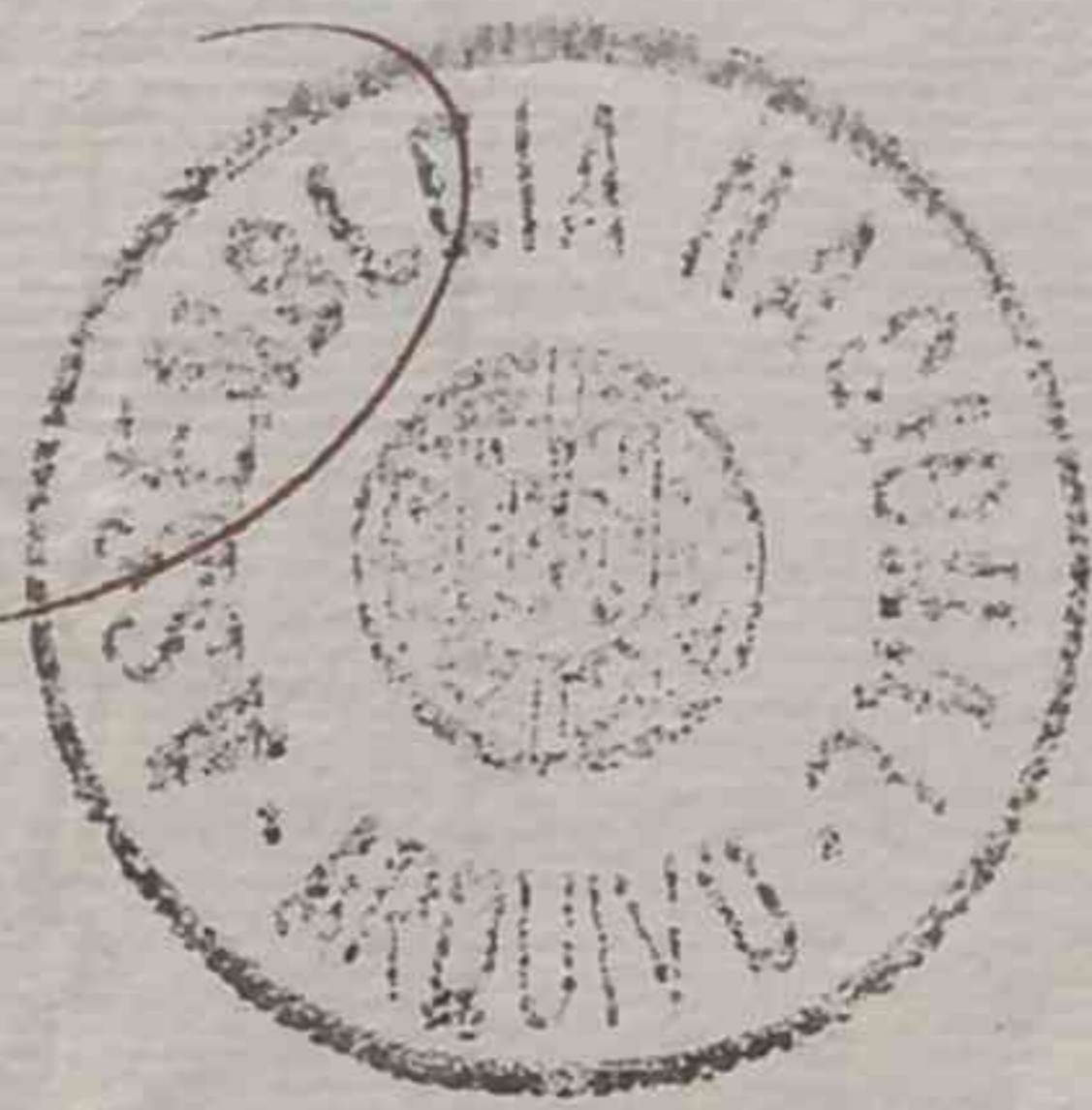


ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Oyos João José Delgado
Oyos João Felippe Terr. P.
Oyos Antonio Cerros Ercim d. Horta
Oyos Lourenço José Verissimo Dias

Clericalia da Reforma. 11 de Outubro

augmento de linguas em allemo ao maior numero
e deperas q' resulte de lo cal das suas l'ras



Em V. Magestade, como benigno, e benfazejo, estado at-
tenção a alguns cidadãos, q' tem excessivo trabalho, e despesas
nos seus ministerios, augmentando-lhe os ordenados, condendo
da sorte de seus cidadãos: ora se V. Magestade houver etido
alguma contemplação com alguns Parochos no augmento de
suas Congruas, por trabalho, e despesas, q' terheo, nenhum estão em
taes circumstancias, como os do Concilio de Barroo: são estes os
q' merecem mais attenção de V. Magestade, pois q' são os que padecem
o maior trabalho para apparestar os seus rebanhos, não por elle ser
numeroso, mas por estarem situados em terras paira áspero, e
montanhoso; onde as provocações estão muito distantes; onde a
nive muitas vezes reside já em Setembro, e neve quasi de altura de
hum covado, e mais, duravel quasi todo o tempo de Inverno; paira
alem d'isto, que tem varios rios, os quaes ainda que não muito grandes,
com tudo se tornão de difficil passagem, não só por que não tem com-
modas pontes, mas por se tornarem caudalosos, pelas muitas agoas,
q' dimanão, e ajuntão das muitas rivas: he o mesmo paira intran-
sitavel, por causa do rigor do Inverno, o qual he ahí tão espacoso, q' de
ordinario dura 6 e 7 meses, e alguns annos ainda mais; tanto assim
que no proximo anno cahio neve por toda a Serrana Santa, e mesmo
no rio de Maio; he esteril, que apenas produz algum paio curtio,
com muito custo, e he preciso para o lavrador o cobrir sua hyotha

na hypothese que chague a esse tempo, por que alguns creem,
pela excessiva neve, e gada, a que está sujeito o mesmo paiz, fica to-
do destruido / he preciso digo estar os muros no campo, exposto a
todas as calamidades do tempo; he o fructo q̃ produz, e he incapaz de
produzir outro qualquer; finalmente he hum paiz pobre, e desgraçado.

São estes certamente os Parochos, que deviam ter toda a contemplação
de V. Mage. no augmento de suas congruas, para a sua decente susten-
tação, pois sendo a terra tão estéril, precisa de comprar seus alimentos, e
vituarios necessarios em lugares muito distantes, que de ordinario he em
Chaves ou em Braga, e são lugares de distancia, tornando-lhe muito mais
prezoso e caro o mesmo sustento: precisa de maior fornecimento, do q̃
qualquer outros, por que sendo a terra pobre, não havendo nella estalagens,
são as residencias dos Supp.^{es} humas casas mais publicas, que as mesmas
estalagens, pois são aquartellamento de todos os Ministros Ecclesiasticos,
Civis, e Militares, de Officiaes, e Soldados, que por este paiz transitão: são
he indispensaveis dous criados, e duas cavalgadas, não para luxo,
mas para lhe conduzirem hum ornamento para si em hospe-
des, q̃ são sempre certos, de distancia de muitas leguas; outros para
os acompanharem, e servirerem dellas na administracão dos Sacram^{tos},
q̃ muitas vezes succede sahirem por noites escuras, e tempestuosas, atra-
vessando montanhas, e serras mudonhas, carregadas de neve, e cobertas
de ferozes leões, q̃ ali andão e mandadas: ora sendo tudo isto a pura
verdade, segue-se, que he não são sufficientes suas congruas não
limitadas, em comparacão do trabalho e despesa; e porisso pre-
ci

precisão algum augmento.

Que nuns Parochos utão nos termos de serem contemplados como
os Supp.^{tu}, claro utão, porisso murmo que nuns tem tanto trabalho,
nem tantas despesas, o q^o bem facilmente se pode demonstrar: He a
terra, que não he intransitavel, montanhosa, aonde não cahem neves,
há todos os commodos, há estallagens, há fructos, há commercio; em
hũa palavra há todo o necessario, havendo out.^o não se fazem tantas
despesas: para haver o alimento, não se precisa de dar hospedagem: 179.
no Minho, Douro, Extremadura, Alem Tejo, e outras, são terras muito
amenas, que tudo produzem; tem negocios de Mercaderia, e banifícios,
produzem vinhos; já não he necessario mandarem vir defora os vinhos,
e vituallario; há estallagem para onde se podem aquartellar os pousa-
guiros, e Militares; não precisa procurar os Parochos p.^a hos-
pedagem: logo banta-lhe a terra sua deunkte congrua para a susten-
tação devida atodo o Curo d'almas.

Podem se há dizer q^o os Parochos deua terras grandes, como Villas
e Cidades, terras onde reina mais o luxo, como he no Douro, e Mi-
nho, e outras mais, precisaõ de mais congruas para podermos sus-
tentar este luxo, já no curio da Cova, do Corpo, da Mesa? Ah! Que cou-
sa tão estranha ao respeito da Religião Santa! Chaverá hum só Paro-

Parochos, q se alterna aprofis tal lingua gem.

Secundo que todos devnu ter annua decente sustentacão, quas
alem de sta, que atodos lu devidos, nenhuns Parochos tem tantas
despesas, e trabalho, como os Suppl.^{es}; e por consequencia mais dignos
se tornão de attenção de V. Magestade, de quem se espera, attento
o referido, ter bom exito, arbitrando-lhe hua congrua manor,
pelo serviço e despesas q fazem a favor do publico, aqua se llan-
do, e chorjudando e Magistrados, arbitraros, emai panageiros: São
estes ornativos por que

pedem, supplicacão a V. Magd. a
Graça de lancar sua benfazeja vnta sobre
esta porção de Curas d'almas, attendendo-os
no augmento de suas congruas, na reduccão
geral q se vai a fazer, e informando-se, sendo vi.
da veracidade do referido.

C. P. M.^o

o Sr. de Viade Antonio de Medr. Per. *[Signature]*

o Sr. de Gontim Jose Joaq. de Barros

o Encarnado de Saizy do Rio S. Serafim *[Signature]*

o Sr. Ant. Jose Alz. Per. de Forillain

o Sr. de Vila Manuel Alz. Barros

o Sr. de Domens Joao Cpi Barros

o Sr. de Barra della Pedro *[Signature]*

o Sr. de Serche Joao Per. du Mouray *[Signature]*

o Sr. de Cardes Manuel Alvaro de Moura

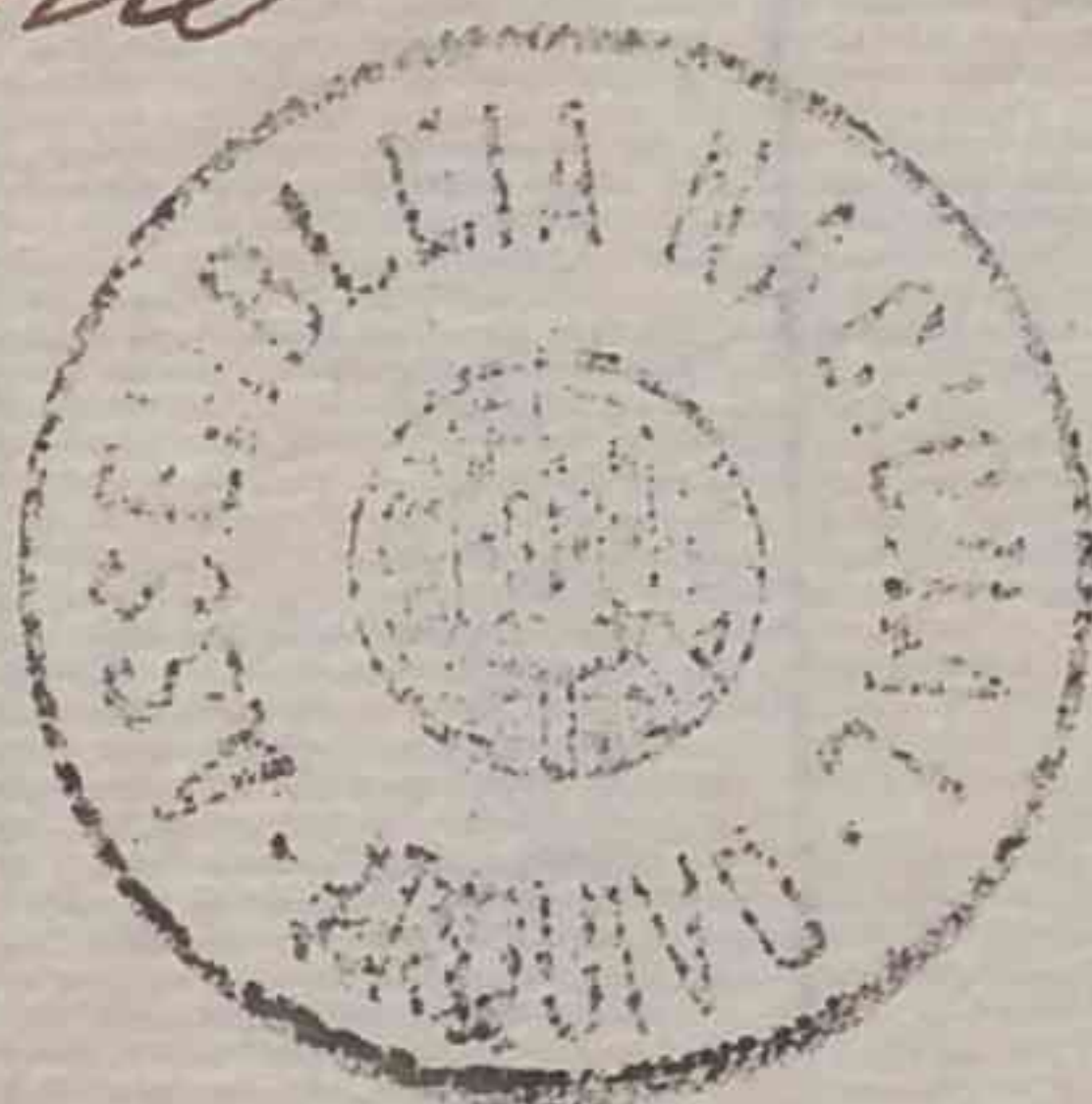
o Sr. de Moura Gervazio Alz. Pereira

Parrocho da Villa de Monte Negro Jose Bento Pires dos Santos *[Signature]*

o Sr. de Padornellos Dom. Barro *[Signature]*

Venhos

Pedemq' seja erecta em Ig^{ta} Parochial a sua Ig^{ta}
do S. Jesus dos Milagres demumbrando-se
da Matriz de Villa Verde



98
CX9

1. Ig^{ta} de S. Jesus dos Milagres. 1827

Dizem os Povos do Lugar Perafita, Com.^{ca} de N.^{ra} Real
aodiante assignados, q. havendo requerido em outro
tempo ao Cabido do Arcebispado de Braga p.^o se to-
belesse a sua Freg.^a Matriz noquelle Lugar de Pera-
fita na Igreja do S.^o Jesus dos Milagres p.^o se hã
Templo magnifico ornado com todos os parav.^{tos} para
o Culto Divino, e Com Sacram.^{to} hã mais de 40,000
mos, em cujo Templo se fazem todas as fun.^{coes}
de Quaresma, Sermoes e Endoenas, p.^o quanto se
do ahe a gora a sua Matriz a Igreja de S.^{ta} Ma-
rinha de N.^{ra} Verde na distancia de meio Legoa p.^o
Caminho de certo e hã Serra continuada e aspera,
passando em meio hum Rio o qual suposto ta-
hã hum ponte hã hã aspas de muito perigo
e de difficulda de passagem enedy, muitas agoas que
ali se ajuntão de tal maneira que tem deitado
de serem baptizadas muitas Criancas p.^o espaço
de longo tempo, e os moradores faltarem aos precu-
tos e obriga.^{oes}, sendo tal a necessidade que he for
Conced.^o Sepultorem os mortos na Capella de S.^{to}
Antonio do mesmo Lugar de Perafita, e alem
destes ponderados motivos hã muita va valid.^e entre
os Paroquianos da Matriz de N.^{ra} Verde, e os Fe-
liaes do Santuario, e p.^o isso Con Correm os requer.^{tos}
de

De Des.^{to} e de Consilio p.^o a Ereccao da^{ma} Freg.^o
de Anicia e augmento do Culto de vino e Comuidas:
de los Povos a que se manda attender. por em nao
se chegou ao obter a Graça pedida ficando ainda
os Povos soffrendo gravy danos apezar da inq.^{ta}
e Contentim.^{to} do P.^o Parrocho que no queste tempo
era de V.^o Verde como se prova do De Com.^{to} de V.^o Verde
e de Com.^{to} de V.^o Verde tanto a este Augusto Congresso haja
p.^o bem ordenar que examinados os p.^o de V.^o Verde
e do Com.^{to} de V.^o Verde perante a Comissao Compe-
tente se deya Concedida a Graça que supplicas
erigindose em Freg.^o de Parafita a Ig.^o do S.^o
Jesus dos Milagres separada da de V.^o Verde
e porisso.

De este Augusto Congresso
se digno fazer-me a Graça
que supplicas, em attencao
ao que expoen e Const.^{to}
dos De Com.^{tos} juntos,

Como Proc.^{or}

Manoel Barata

E. P. M.

J. Fran. Al. Mir. Maria Luiza

Manoel Mourão... Ant. De Alves

Francisco Luiz

Manoel Pôr Domingo

Antonio Augusto Jose

Manoel Jacinto

Ant. Nunes

Jose Gomes

Francisca Luiz

Manoel Luiz

Manoel Luiz

Manoel Alves

Manoel Luiz Gomes

Manoel de Souza Jose Ant. Braga

Manoel de Souza

Jose Luiz

Manoel Ribalonga

Antonio Soares

Ant. de Souza

Jose Manoel

Francis Felipe

Manoel de Souza

Francisco Xavier

Luiz de Souza

Sebastião

Jose Luiz

Francisco

Francisco Modesto

Luiz de Souza

Ant. de Souza

Ant. de Souza

Luiz de Souza

João da Cruz

Ant. de Souza

Ant. Jose Mz. Siquero Mil. Bua
M. L. Verus
Joaquim Mz
M. L. Mz
Jeromino G. de Souza
S. B. Batista
Fran. M. Mz
Ant. Reiguinga
M. L. F. Quirido
Ant. M. Mz
Luiz G. B.
Jose Cardoso
João M. Mz
Pedro Mz
M. L. Luiz
M. L. G.
M. L. Caterino
Fran. G. B.
Ant. G. B.
Jose G. B.
Bernardo Mz
Ant. B. B.

Cortado Jose
M. L. Mz
Fran. Mz
Isabel F. Mz
P. L. Mz
Anna L. Mz
Fran. Mz
M. L. G.
Isabella G. B.
M. L. Mz
Isabel Mz
Ant. Mz
Anna Mz
Maria L. Mz
M. L. Mz
Jose da Figueira
Pedro Moisés
Luiz Mz
Maria Mz
M. L. Mz
M. L. Mz
Ant. de Souza
Jeromino Luiz

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

C. Matthias
 a Mont. 1891
 a Al. 1891
 A. 1891
 V. Al. 1891
 J. 1891
 L. 1891
 D. 1891
 B. 1891
 R. 1891
 S. 1891
 G. 1891
 A. 1891
 P. 1891
 L. 1891
 A. 1891
 C. 1891
 A. 1891



J. P. 1891
 1891
 1891



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

1
Comando do Ex.º Sr.º
O.º M.º Sr.º
N.º 352 2



12em Manuel Antonio Abreu Mourão
os mais moradores do Lugar de Perafita, que
têm noticia que V.ª com os P.ºs Parrocos que
lhe foram nomeados por sua Ex.ª P.ª para
regularem novamte os limites das freguezias
anexando e desanexando de hum para outra
conforme a locatid.º e seguir para a l.ª do Sr.
Sr.º e por que concernem int.º aos Sup.ºs que no
seu lugar de Perafita se determine si que ser
do Cabeço de hum nova freguezia servindo
de Igreja Matriz a do Santuario que existe
no m.º povo aonde está ja estabelecido o
S.º sacramento e ha tambem todos os parant.ºs pro-
prio, e todos os mais interesses bem esportos e de
clarado na rel.ºção junta, que V.ª e dita jun-
ta de P.ºs Parrocos melhor attenderá com
outros docum.ºs juntos, que int.º concorre para
humra boa informacao de V.ª S.ª porisso

De V.ª S.ª servido
attender os Sup.ºs e ao do
cumt.º juntos para se ser.

virem de informacao a
resolucao que tomarem
afim de q. de novo se
erija no dito lugar de
Pafita hum novo Matro
de q. na forma requerida

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTORICO DO PARLAMENTAR

Foi attendido o Req. na orelha
f. perante mim e os Jarcos foi
feita sobre o orelha do dno. e possem
p. futuro exito do requerido, devem
os Sup. com esta o document. requerer
a Sec. Ep. Rom. p. onde remette as ditas
informaesem com os arbitros f.
judgarem p. certo.

J. P. M.

Soane

Dequiração a Sua Magestade, pelo C.º de M.º
Junal competente. Lisboa 13 de Abril de 1790.
Marquês de Pombal.



João Antonio de S.º
M.º de S.º
N.º 362

Os V.ºs Honrosos Cade-
gas de Vila Rica, freg.ª de Santa Maria, da
Vila Rica, Com.ª de S.º Real, que pelo docu-
mento junta mostra terem obtido do Subl.º
Prelado o dizeo e sem-se da sua antiga freg.ª e
erigirem nella nova com Parócho em S.º Pedro.
Como noem os S.ºs honrosos daquela de-
trito de S.º Pedro Comendador dignissimo
e porisso não podem conseguir o Saldo e sim
que pertendem sem a expreza da Com.ª de S.º
C.º, como no ultimo dep. mostra.

P.º M.º de S.º
ne facultar para a freg.ª que
Supplicação sem o minimo que
Jurado da Casa de S.º Pedro



Governo do Rio de Janeiro
 1852
 1362

98

CX9

Requerimento do Morado.
 no do lugar de Parafita freg. de S.
 Marinha de Villaverde Com. de Villa
 Real a respeito de fazerem hua nova
 estrada



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
 ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR
 Cam. Cu.

Anno do Nascimento de Nosso

Senhor Jero. Christos de mil Sette
 centos oitenta e nove aos

Alto. Bas. Braga
Sede Breve de A. M. S.
1789

40

Alm. e Pov. Torr

Deus

Remetida ao N. A.
Prov. com termo de Braga
empato de de v. d. 27. de
Abril del 1789

Deus

Deixem os Alvarados do Lugar de Pau-
rasillo, do freg. de S. Marinha de Villa
Vieira, Comarca de Villa Real, q. d. Lugar
dito mais de meia legoa da Ig. de Ma-
tris, com caminho deserto, e por humas Ser-
ras continuadas, e apertadas, passando em-
tre meos hum Rio, q. supposto tem hum
Borbilho, he de m. perigo, e difficil. a
sua passagem, pelo q. se faz gravem. inco-
modo aos sup. e virem principalm. pe-
lo tempo de inverno, a d. Matris, a sab. e
passarem nos perigos, e mais tribuções,
arrivar como era m. ardua ao R. de Faro-
da. Decho a permissão, e necess. de administração
das Sacras. aos sup. de sorte q. não por-
esse sup. se conceda a estes licenças em
outro tempo, p. serem sepultados em

heio

hũa Capella do 2º lugar, a onde com effe-
to se sepultão, e no 1º lugar se não haõ bern-
o sacramento em outra Capella; e porq̃ se
o dize, com o sobre d. se não acha bastante-
m. provido ao incomodo, e graves necessi-
des q̃ padecem os sup̃s, e alias tem elles
a d. Capella, em q̃ se sepultão, tem fabri-
cada e adornada, e com todos os apuram-
mentos necess. e tem a freq. mais tres lugares
populosos, que q̃ necessitam os sup̃s, e ter-
tas as d. p̃chas causas, q̃ se preceda a sua
reforma tracta ora d. Capella e lugar, confor-
me do disposições de d. d. e do Friderico,
ficando anexada m. Matris, e com Bani-
cho separado, por se comprar o d. lugar de
Siberba e outras joias, precedendo p. p. u-
so os requizitos necess. por tanto.

B



P. de Oitenta e sete do Reino
 de Portugal
 N.º 361

O Sr. P. M. se digno
 conceder aos segun.^{as} Províncias
 de nova trecha na forma
 do Estillo, precedendo as de-
 legencias necess.^{as}

L. P. M.

0
Almo. Sr. A

989
O. M. P. M. J. J. J.
2325

Lugar de Parafita Consta de oitenta e nove
e dista meia legoa da Ig.ª Matris por Cami-
no apuro, Com m.º Magoos, e Com grave tra-
ballo e morador dos. Satisfazem a oppor-
tunos e obrig.ª da Ig.ª por Luji de pp.ª. Se lhe Con-
cede o Licença p.ª Terem sepultados nã
pella de S.º Antonio dos Lugos, e no mesmo
se pos o Sacramento em outra Capella. e tem
a fig.ª mais tres Lugares, que podem sufficien-
tem. fabricar a p.ª pella que me parece
sera do agrado, e tem.ª de D.º Conde de os
Supp.ª Licença p.ª nova Creta, e em este pp.ª
se creto p.ª a fabricarem, e para mentarem
conceito. E o que posso informar a v.ª
Alma. Villa verde de Abril 14 de 1789.

De v.ª Alma
Subdito mais humilde

Bar.º Antonio de

Para o Sr. Deputado
Castro em 23 de Maio de
1889

Com
vos

Se a declaração de que
seu nome da Igreja, sede
Comenda, sede de paróquia secular
ou Eclesiastica, ^{antes de sua}
com a peço seja o mesmo,



Ass.
C. Castro

Pedem a Conservação da sua Parochia ajuntam.
do. 12. de o povo d'agua ruiã por ficar distante de ta e
procedem áquella.

Senhor

98

ex9



Os moradores do lugar de Nuga de Lilla do Ar-
cebispado de Praga; noticiou de que por interven-
ção do seu Prelado Pesevano se tomarao infor-
mações sobre a mais conveniente organisação
das Igrejuzias consideradas principalmente as
distancias de cada Povoação á sua respectiva
Parochia, e a maior, ou menor difficuldade de se
proderem communicaçoes com a frequencia, que de-
manda a indispensavel administraçao dos Sa-
cramentos, e recendo por outra parte que se não
fizesse exacta, e cumprida mensura de todas as
circunstancias em que elles suppr. se conside-
rao adito respeito, e em que fundad a esperan-
ça de justo melhoramento. julgao-se por isso
na forçosa necessidade d'opporer directam. sua
verdadeira situaçao, e de amparo espirital
para que V. Mag. lhes possa prover com o reme-
dio opportuno. Estas pois os Suppr. na posse

na posse de terem hum Cura, Vigario, ou Encom-
mendado, que na sua Igreja Parrochial de No-
sa Senhora das Neves lhes administrea o Pasto
Espiritual: suspirando proem que os pertencem
unir a S. Pedro de Noga de Lella residencia
do seu Putor, e diguem aquella he filial, e que
dista mais de mil legoa, sendo portanto nao
so trabalho mas sobre maneiras difficil
a communicacao que he toda q' caminho ingreme,
lucroso, e cheio de mais passos, mormente nas duas
estações do Inverno, e Primavera, que he in-
transitavel q' causa de duas Sibiras, que neces-
sita passar, de sorte que fucarias privados
da instrucção Doutrinal, da assistencia aos Offi-
cios Divinos, e de receberem os Sacramentos da
Penitencia, e Eucharistia, e ate aos Mortodarias
regularem. Sepultura na Igreja de seu povo
q' que nem a distancia, e asprura do caminho,
nem as Sibiras, e ensejante trafico de seus

seus trabalhos rurales outra cousa lhes premi-
tem,
Neste como forçado abandono ficiarias
os ^{Deo} Supp. sem terem o Pacto Espiritual, a fre-
quencia dos sacramentos, e exercicio dos mais Actos re-
ligiosos, e para suppletos os Domingos, e dias san-
tos ao percute d'ouvir a Missa ser-lhes hia necessa-
rio pagar a hum Capelão que lha dissesse na
Igreja do Povo, da púra que a sua nimia despu-
za digo que a sua nimia pobreza lhes não consente
fazer por lhes ser o desimbolo m. penoso.

Donde vem
que sendo os ^{Deo} Supp. os que pagam maior quanti-
dade de Dinheiro, ficiarias sem perceber a utilida-
de que d'elles lhes deve resultar, e podendo se-lhe
unir o Povo de Fonte merce pertencente a Abba-
dia d'Agua Verde que distando desta mais de tres
quartos de legoa, e separada p' huma ribeira, do
Povo dos ^{Deo} Supp. apenas hum quarto dista, estando
quasi no m. revelamento de terreno, sem inter-

98
CX9

intermediarias ladeiras, rumo outros alguns riuins
passos: por maneira que a situacao topografi-
ca das sobre ditas Povoaçoes parece havelhas des-
tinado para formar um humma só frequentia
e ditamanto regular, ficando aquellas de que saõ filia-
es com contuido excessu atodas as daquella
verinhancia

Deo que chior de mais profundo resp

Da V. Magestade aq. saca d'atten-
de los, e conservar. thes humm
Barrocho, como parece de Justitia
em consideracao ao exposto, que
he a pura verdade

C. P. M.

o Juiz da Igreja Jozef Auto Ferrador
Jozé da Luz da Silva do Povo
Antonio Alex. Sobr.

Jozé Luis Seixas
João Ribeiro
Francisco Rodrigues

Manoel Jozé de S.
Thome de Bapta

Manoel de Sousa
Domingos + Jozé de Ag.

Antonio + Manoel
Jozé Berto Delgado

Manoel + Moor
Manoel Jozé Borozoff

Antonio + Ferrador
Manoel Garra

Joaõ + Montinho
Luis Pro.

Mariano Jozé Mendes
Antonio Jozé Rodrigues

Jozé + do S. Lanley

Antonio de Montinho

Francisco + Jacosta

Mansel Cruz Goncalves

Mansel + da Silva

João + Antonio Terra

Antônio de Jesus

Henrique Jose

Alexandre Jose Martins

Francisco + da Costa Sobro

Jose + Honorio Ant. + Costa

João + Xavier Antonio + Gloria

Mansel + Laurêncio

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

Quonhamo de quão ou se as Letras das aduig
naturas, e dinas de Coures a cima, e outro
proprias dos enes mor nelleas dularados
moradores do Lugar de Viga de Sila
Termos de Ommaria d'Avilla de el reues;
Chave 18 de Setembro de 1828

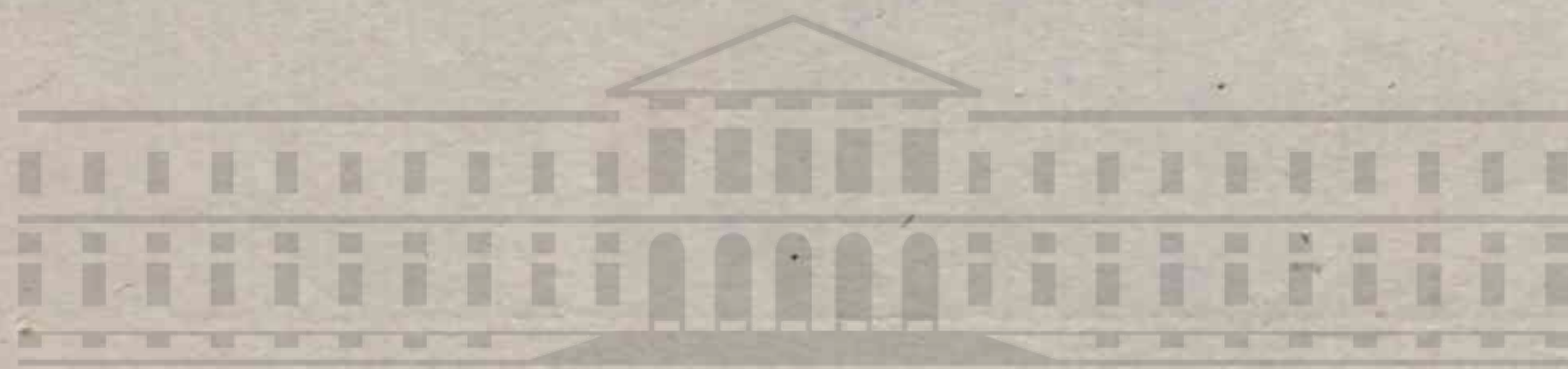
Impr. de ...
Sabam Jose Antonio Coelho

98
CX9



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

98
ex 9



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR